

# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### **TERMO ADITIVO N. 064/2019**

Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais da Grande Florianópolis (1ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.069 do Pregão n. 037/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 053/2015, em razão da instituição do adicional de assiduidade e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao aumento no valor da tarifa do valetransporte e à majoração da alíquota do SAT pelo FAP.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 053/2015, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2019, de:

a) Item 1 - Cartórios Eleitorais da Capital (auxiliar de serviços gerais - 220h): R\$ 3.587,62 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);

b) Item 2 - Cartórios Eleitorais da Capital (auxiliares de serviços gerais - 120h): R\$ 4.489,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e

- oitenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- c) Item 4 Almoxarifado: R\$ 3.084,39 (três mil e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,27 (quarenta e seis reais e vinte e sete centavos);
- d) Item 5 Depósito de Urnas (São José) (120h): R\$ 2.244,97 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- e) Item 7 Depósito de Urnas (São José) (32h): R\$ 1.359,22 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
- f) Item 9 Depósito de Móveis (São José): R\$ 474,78 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- g) Item 10 Cartórios Eleitorais de São José (220h): R\$ 3.587,62 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);
- h) Item 11 Cartórios Eleitorais de São José (120h): R\$ 2.244,97 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- i) Item 12 Cartórios Eleitorais de São José (120h): R\$ 2.244,97 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- j) Item 13 Cartório Eleitoral de Biguaçu: R\$ 2.244,97 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- k) Item 14 Cartório Eleitoral de Palhoça: R\$ 2.245,12 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- I) Item 15 Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz: R\$ 2.244,40 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,24 (quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
- m) Item 16 Cartório Eleitoral de São João Batista: R\$ 2.319,53 (dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos); e
- n) Item 17 Cartório Eleitoral de Tijucas: R\$ 2.319,76 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,28 (quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN SÓCIO-ADMINISTRADOR

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS